

4º TERMO ADITIVO DE ACRESCEM/SUPRESSÃO/MODIFICAÇÕES/TROCA DE SERVIÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 55/2019

QUARTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO/TROCA DE SERVIÇOS AO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA E A EMPRESA B & Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP- CNPJ Nº 26.725.233/0001-45 - CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/2019 - TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.183.929/0001-57, representada pelo seu titular, o Prefeito Sr. **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, Agropecuarista, Portador do RG nº 1.665.723 SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 173.116.164-68, residente na Fazenda Santa Helena, s/n, zona rural desta cidade.

CONTRATADA: A Empresa B & Q Construtora e Empreendimentos EIRELI EPP, com sede à Rua Padre Antônio Tomaz, Nº 308, Bairro Maurício de Nassau, Cidade Caruaru-PE, inscrita no CNPJ nº 26.725.233/0001-45, neste ato representado por Stérphannie Raffaely Barbosa Queiroz Albuquerque, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada à Rua Vereador Aurelino Joaquim do Nascimento, nº 41- Salgado – Caruaru-PE, inscrita no CPF sob o nº 083.901.374-45, portadora da carteira de identidade nº 8.127.733 SDS-PE, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do **Processo Licitatório nº 046/2019 - Modalidade Tomada de Preços n.º 02/2019**, resolvem aditar o Contrato nº 55/2019 firmado em 16/12/2019, com base na cláusula quarta, no inciso I, “b” do art. 65, e § 1º do mesmo artigo, nos incisos I e IV do § 1º do art. 57, todos da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, substituir e acrescentar alguns itens que integraram as planilhas e orçamento básico, constante no ato convocatório do **Processo Licitatório nº 046/2019 - Modalidade Tomada de Preços n.º 02/2019**, de acordo com o disposto no art. 65, I “b” e II “b” § 1º, da Lei n.º 8.666/93 sem modificação de valores.

§ 1º. As supressões/modificações constam na justificativa anexa ao presente, que passa a fazer parte integrante do certame sem alteração do valor do contrato.

O presente aditivo tem por objeto:
I – suprimir e crescer em R\$ 26.593,73 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Três Centavos) ao valor do contrato, correspondendo tal supressão a 3,42%

Prefeitura Municipal da Água Preta Pernambuco
Setor de Licitação – ANEXO José Ferreira da Fonseca – Prefeito: Zé Leandro, Sala: 02
Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta – PE
CEP. 55.550-000 CNPJ (MF) 10.183.929/0001-57

Email: licitacao@aguapreta.pe.gov.br – Site: www.aguapreta.pe.gov.br

(Três Vírgula Quarenta e Dois por cento) do seu valor original atualizado. A supressão neste percentual é autorizada pelo Art. 65, § 2º, II da Lei 8.666/93. Conforme Justificativa Técnica do Engenheiro em anexo.

Em decorrência da **supressão/modificações**, passa a ser o mesmo valor do contrato original no valor de **RS: 1.142.605,67 (Hum Milhão Cento e Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de execução dos serviços objeto deste aditivo é até **16/12/2020**, a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA.

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária 2020 que são as seguintes:

Órgão: 2000; Unidade: 2007; Função: 12; Subfunção: 361; Programa: 1201; Ação: 1.37; Despesa: 268; Natureza: 4.4.90.51.00;

Órgão: 2000; Unidade: 2007; Função: 12; Subfunção: 361; Programa: 1205; Ação: 1.40; Despesa: 400; Natureza: 4.4.90.51.00;

Órgão: 2000; Unidade: 2007; Função: 12; Subfunção: 361; Programa: 1205; Ação: 1.40; Despesa: 401; Natureza: 4.4.90.51.00;

Órgão: 2000; Unidade: 2007; Função: 12; Subfunção: 361; Programa: 1205; Ação: 1.40; Despesa: 402; Natureza: 4.4.90.51.00;

Órgão: 7000; Unidade: 7001; Função: 12; Subfunção: 361; Programa: 1205; Ação: 1.49; Despesa: 1002; Natureza: 4.4.90.51.00.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, a Prefeitura emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alterada por este termo. Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Água Preta, 17 de junho de 2020.

EDUARDO COUTINHO
PREFEITO
CONTRATANTE

B & Q Construtora e Empreendimentos EIRELI EPP
STÉRPHANNIE RAFFAELY BARBOSA QUEIROZ ALBUQUERQUE
-Contratada-

PRIMA